



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete do Vereador WALDOMIRO LIMA

Emenda à Lei Orgânica

no Pleno

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado
Sob Nº <u>7757</u>
Em <u>21/10/14</u>
<u>Waldomiro</u> Responsável

Suprime o Parágrafo único do artigo 157 da Lei Orgânica Municipal que dispõe Da Política Urbana, acrescentando-se os Parágrafos 1º e 2º ao artigo.

Art. 1º – Suprime o Parágrafo único do artigo 157 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando-se os Parágrafos 1º e 2º ao artigo

“Art. 157 (...)”

§ 1º O direito estabelecido neste artigo não será outorgado aos ocupantes de áreas destinadas pelo Plano Diretor para a construção de praças, vias e logradouros públicos.

§ 2º O adquirente não poderá ser proprietário de outro imóvel na área urbana ou rural, na data de início da posse do imóvel que pretende regularizar, o que deverá ser comprovado por declaração firmada do mesmo.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 20 de outubro de 2014.

Waldomiro
WALDOMIRO LIMA
Vereador

Líder da Bancada do PRB

Vicente Amaral
VICENTE AMARAL
Vereador

Líder da Bancada do PSDB

Antonio Peres
ANTÔNIO PERES
Vereador

Líder da Bancada do PSB

Ademar Ornel
ADEMAR ORNEL
Vereador

Líder da Bancada do DEM

Alcides Santos
ALCIDES SANTOS
PTB

Alcides Santos
ALCIDES SANTOS
PDT

Anderson Garcia
Antonio Peres
Waldomiro

Waldomiro
Antonio Peres
Ademar Ornel
Alcides Santos